



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

<b>PLANO DE TRABALHO 25/2021</b>		
<b>TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 16/2015; 01/2016; 03/2016; 10/2016; 12/2017; 09/2018 e 05/2019.</b>		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
TCCA 16/2015 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SILVEIRA GOMES AQUICULTURA LTDA ME CNPJ: 21.569.190/0001-32 EMPREENDIMENTO: Implantação de um empreendimento de carcinicultura, no município de Acaraú-Ce. RESOLUÇÃO COEMA: 5711/2015 (148ª Reunião Ordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> José Elias Silveira Filho		<b>CPF:</b> 003.272.813-16
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 25.524 – OAB/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Procurador	<b>PROFISSÃO:</b> Advogado
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Fazenda Ilha do Rato, s/n, zona rural, distrito de Juritiana, município de Acaraú		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
TCCA 01/2016 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SECRETARIA DE TURISMO – SETUR CNPJ: 00.671.077/0001-93 EMPREENDIMENTO: Melhoramento e a pavimentação da estrada no trecho entra a CE 085, Lagoa dos Monteiros, Distrito de Caiçara e a Praia do Preá, no município de Cruz. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 21/2015 (238ª Reunião Ordinária do COEMA).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Arialdo de Mello Pinho		<b>CPF:</b> 025.949.603-06
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 294212 SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado	<b>PROFISSÃO:</b> Empresário
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av. Avenida Washington Soares, 999 Edifício Centro de Eventos do Ceará Pavilhão Leste – Portão E – 2º Mezanino Edson Queiroz Fortaleza, CE CEP: 60.811-341		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Regime Público
TCCA 03/2016 TITULAR DO LICENCIAMENTO: PEDRA CHEIROSA II ENERGIAS S.A CNPJ: 10.883.587/0001-88 EMPREENDIMENTO: Implantação da Central Geradora Eólica CGE Pedra Cheirosa II, na localidade de Comunidade Patos, município de Itarema, Estado do Ceará.		





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

<b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução Coema nº 18/2015 (236ª Reunião Ordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Alberto dos Santos Lopes		<b>CPF:</b> 908.881.464-34
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 12.147 – CREA-PA	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Diretor de Geração	<b>PROFISSÃO:</b> Engenheiro Mecânico
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1184, 8º andar, sala AD, Vila Olímpia, São Paulo/SP		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
<b>TCCA 10/2016</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> UNIQUE LQD INVESTIMENTS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. <b>CNPJ:</b> 14.460.511/0001-09 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Instalação e operação para projeto de fruticultura irrigada, em regime de sequeiro, localizada na Zona rural do município de Trairi, Estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução Coema nº 09/2015 (235ª Reunião Ordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Érika Maria Gomes Parente		<b>CPF:</b> 881.703.303-00
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 97002448265 – SSP	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Procuradora	<b>PROFISSÃO:</b> -
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Avenida Santos Dumont, nº 2828, sala 1101, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60.150-162		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
<b>TCCA 12/2017</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> DIAS BRANCO EMPREENDIMENTOS SPE 005 S.A. <b>CNPJ:</b> 25.452.458/0001-37 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Instalação de empreendimento unifamiliar Alphaville Ceará (Núcleo Urbano Alphaville Ceará 03) no município de Eusébio, estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução Coema nº 49/2017 (152ª Reunião Ordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Daniel Reis Camargo		<b>CPF:</b> 984.451.621-87
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 4216748-DGPC GO	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Representante/ procurador	<b>PROFISSÃO:</b> Arquiteto
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Rodovia BR 116, km 18, s/n, sala 16, Parque Dom Pedro Itaitinga/ CE, CEP: 61.880-000		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Regime Privado





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

<b>TCCA 09/2018</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> SECRETARIA DO TURISMO - SETUR <b>CNPJ:</b> 00.671.077/0001-93 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Projeto da praça da Barra do Mundaú e construção de calçadão de pedestre, no município de Trairi/ CE. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA nº 05/2017 (249ª Reunião Ordinária do COEMA).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Arinaldo de Mello Pinho		<b>CPF:</b> 025.949.603-61
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 294212 SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário	<b>PROFISSÃO:</b> Empresário
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av. Avenida Washington Soares, 999 Edifício Centro de Eventos do Ceará Pavilhão Leste - Portão E - 2º Mezanino Edson Queiroz Fortaleza, CE CEP: 60.811-341.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual.
<b>TCCA 05/2019</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> MINERAÇÃO BELOCAL LTDA. <b>CNPJ:</b> 06.730.693/0001-54 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Projeto de mina de calcário, no município de Quixeré, estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA nº 08/2016 (252ª Reunião Ordinária do COEMA).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Marcelo Rossi		<b>CPF:</b> 036.971.118-17
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 9442112 SSP/SP	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Procurador	<b>PROFISSÃO:</b> Geólogo
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av. Dr. Jorge Dias de Oliva, nº 3301, Centro, São José da Lapa/MG CEP: 33.350-000		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30009118
<b>ENDEREÇO:</b>		





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE

## 2. OBJETO

### 2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviço de confecção de placas visuais com instruções educativas para as Unidades de Conservação Estaduais geridas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), com fonte 16 – recurso de compensação ambiental, no valor global de **R\$ 94.321,67** (Noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos). Os recursos destinados a este Plano de Trabalho são referentes aos seguintes Termos de Compromisso de Compensação Ambiental:

1. TCCA 16/2015 – Silveira Gomes Aquicultura, Ltda ME, no valor de R\$ 5.117,47 (cinco mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos);
2. TCCA 01/2016 – Secretaria de Turismo – SETUR, no valor de R\$ 54,21 (Cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos);
3. TCCA 03/2016 – Pedra Cheirosa II Energias S.A, no valor de R\$ 1.001,55 (Um mil e um reais e cinquenta e cinco centavos);
4. TCCA 10/2016 - Unique Lqd Investiments – Empreendimentos Imobiliários Ltda., no valor de R\$ 8.832,81 (Oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos);
5. TCCA 12/2017 - Dias Branco Empreendimentos Spe 005 S.A., no valor de R\$ 7.179,39 (Sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos);
6. TCCA 09/2018 - Secretaria de Turismo – SETUR, no valor de R\$ 66.545,12 (Sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos);
7. TCCA 05/2019 - Mineração Belocal Ltda., no valor de R\$ 5.591,12 (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos).

## 3. PROJETO

### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Contratação de serviço de confecção de placas visuais com instruções educativas para as Unidades de Conservação Estaduais geridas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA).

### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início  
janeiro/2022

Término  
dezembro/2022

### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a contratação de serviço de confecção de placas visuais com instruções educativas para as Unidades de Conservação Estaduais geridas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

### 3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção. O SNUC tem como objetivo proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; favorecer condições e promover a Educação e interpretação Ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico, dentre outros.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), foi instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

O Ceará possui 37 (trinta e sete) unidades de conservação estaduais incluindo 4 (quatro) Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN e 2 (duas) Unidades geridas pela URCA. A Sema faz a gestão de 31 (trinta e uma) sendo 15 (quinze) Áreas de Proteção Ambiental - APAs, 06 (seis) Parques Estaduais, 03 (três) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 05 (cinco) Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, 01 (um) Refugio de Vida Silvestre - REVIS, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

Considerando a necessidade do cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação conforme determina a Lei Federal nº. 9.985/2000, a qual estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e tendo em vista a divulgação de informações referentes aos usos e restrições nas unidades de conservação, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada em confeccionar as placas para informação e instruções educativas dessas áreas protegidas, visando educação ambiental para os visitantes dessas áreas protegidas.

Portanto, para a contratação do serviço em questão poderá ser utilizado o recurso de compensação ambiental, considerando o que prevê o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002 que está em consonância com os objetivos do Projeto, os quais buscam a proteção da biodiversidade do local e proteção das UCs e suas Zonas de Amortecimento.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

**III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".**

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

#### **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO**

O desembolso será de **R\$ 94.321,67 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**, com base no mapa comparativo gerado durante a pesquisa de mercado, constante no Processo nº. 09782220/2021.

#### **5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

O serviço será prestado no ano de 2022.

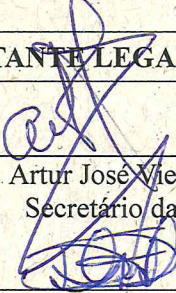
**6. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

**LOCAL E DATA**

Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

**REPRESENTANTE LEGAL SEMA**

  
\_\_\_\_\_  
Artur José Vieira Bruno  
Secretário da SEMA

**Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho**  
Doris Day Santos da Silva  
Coordenadora da COBIO